



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 409, de 14 de junho de 1985.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da / Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização contida no item I, artigo 5º da Lei Municipal nº 663, de 26 de outubro de 1.984,

DECRETA:

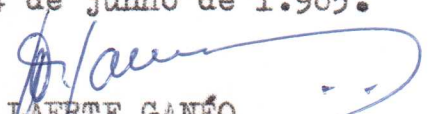
Artigo 1º Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$2.700.000 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros), suplementar às dotações abaixo relacionadas, do orçamento vigente:

| <u>CONSIGNAÇÃO</u> | <u>DISCRIMINAÇÃO</u>                                | <u>VALOR Cr\$</u>  |
|--------------------|---|--------------------|
| 0101 0101001.2.001 | - Câmara Municipal - Secretaria e Corpo Legislativo |                    |
|                    | 3120 - Material de Consumo                          | 1.200.000 ✓        |
| 0101001.1.008      | -   |                    |
|                    | 4120 - Equipamentos e Material Permanente           | <u>1.500.000 ✓</u> |
|                    |   | Cr\$2.700.000      |

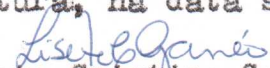
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através a redução parcial da verba - 0101 0101001.2.001 - Câmara Municipal - Secretaria e Corpo Legislativo, -elemento 3132 - Outros Serviços e Encargos, na mesma importância de Cr\$2.700.000 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 14 de junho de 1.985.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado e afixado nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
Lisete Cristina Ganéo  
Secretária da Prefeitura